



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 104/2025

De: 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 1.229/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00.00.00 4.310,00

TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 4.310,00**

ANULA

01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 4.310,00

TOTAL ANULADO **R\$ 4.310,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 05 de Novembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal